



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado:
Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 36/2020:

Aprova os modelos de declaração necessários ao cumprimento das obrigações fiscais decorrentes do Regime Especial de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas.

Diploma Ministerial n.º 37/2020:

Aprova os modelos de declaração necessários ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento do Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais da Actividade Mineira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 36/2020

de 30 de Julho

Tornando-se necessário aprovar os modelos de declaração necessários ao cumprimento das obrigações fiscais decorrentes do Regime Especial de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações Petrolíferas, aprovado pela Lei n.º 14/2017, de 28 de Dezembro, e respectivo regulamento aprovado pelo Decreto n.º 32/2015, de 31 de Dezembro, ao abrigo do disposto no artigo 2 do mesmo Decreto, determino:

Artigo 1. São aprovados os seguintes Modelos de Declaração, que constam em anexo ao presente Diploma Ministerial e que dele são parte integrante:


- a) Declaração do Imposto sobre a Produção de Petróleo - Modelo IPP;
- b) Declaração de Recuperação de Custos - Modelo RC.

Art. 2. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, 30 de Abril de 2020. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

FRENTE 1 de 4

 República de Moçambique Ministério da Economia e Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECCÃO GERAL DE IMPOSTOS		DECLARAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO DE PETRÓLEO (artigo 9 de RRETBFOP) (a)	MODELO IPP
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Declaração inicial <input type="checkbox"/> Declaração de substituição <input type="checkbox"/> Liquidação Adicional			
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA		3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)	
Mês/Ano	<input type="checkbox"/> Dentro do prazo <input type="checkbox"/> Fora do prazo	<input type="text"/> Área fiscal/UGC	
4 – NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL			
.....			
5 – DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE PRINCIPAL			
Código de Actividade Económica (CAE) <input type="text"/>			
6 – ÁREA DE CONCESSÃO			
.....			
7 – DOMICÍLIO FISCAL DA ACTIVIDADE			
Avenida/ Rua N.º: Andar: Flat: Código Postal: Caixa Postal: Província: <input type="checkbox"/> Distrito / <input type="checkbox"/> Município: <input type="checkbox"/> Posto Administrativo / <input type="checkbox"/> Distrito Municipal : Localidade : Bairro: Povoação : Célula: Quarteirão : N.º da casa: Tel. Fixo: Telemóvel : Fax : E-mail : E-mail alternativo :			
8 – INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES			
<input type="checkbox"/> Com Produção <input type="checkbox"/> Sem Produção			
9 – APURAMENTO DE IMPOSTO			
9.1 APURAMENTO DE IMPOSTO EM METICAIS			
1. PETRÓLEO BRUTO PRODUZIDO		3. Petróleo disponível = Campo1.4 - Campo2.2 .	
1.1 Quantidade	1.2 Preço	
1.3 Custos		
1.4 Valor de petróleo produzido = Campo1.1 x Campo1.2 - Campo1.3		4. Valor do petróleo disponível = Campo3 x Campo1.2 .	
.....		
2. IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO		5. Quantidade de petróleo vendido durante o mês.	
2.1. Taxa de Imposto.....%		
2.2. IPP = Campo1.4 x Campo2.1		6. Quantidade de petróleo armazenado no início do mês.	
2.2.1 Imposto em dinheiro		
.....		7. Quantidade de petróleo armazenado no final do mês.	
2.2.2 Imposto em dinheiro por extenso		
.....		8. Quantidade de petróleo inevitavelmente perdido.	
2.3 Pagamento em espécie		9. Quantidade de petróleo que se tenha queimado, escapado, rejeitado ou usado em operações de recuperação de petróleo mediante a autorização do governo.	
2.3.1 Quantidade.....		
2.3.2 Imposto.....		

(a) Regulamento do Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações petrolíferas


2.3.3 Entidade receptora do imposto em espécie 2.3.3.1 Nome 2.3.3.2 NUIT 2.3.3.3 N.º de Documento comprovativo 2.3.3.4 Data de pagamento...../...../.....		10. Outras informações relevantes para a liquidação de imposto.
9.2 APURAMENTO DE IMPOSTO EM METICAIS		
1. GÁS NATURAL PRODUZIDO		3. Petróleo disponível = Campo1.4 - Campo2.2
1.2 Quantidade	1.1 Preço	4. Valor do petróleo disponível = Campo3 x Campo1.2
1.3 Custos		5. Quantidade de petróleo vendido durante o mês.
1.4 Valor de petróleo produzido = Campo1.1 x Campo1.2 - Campo1.3		6. Quantidade de petróleo armazenado no início do mês.
2. IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO		7. Quantidade de petróleo armazenado no final do mês
2.1 Taxa de Imposto.....% 2.2 Imposto = Campo1.4 x Campo2.1		8. Quantidade de petróleo inevitavelmente perdido.
2.2.1 Imposto em dinheiro		9. Quantidade de petróleo que se tenha queimado, escapado, rejeitado ou usado em operações de recuperação de petróleo mediante a autorização do governo.
2.2.2 Imposto em dinheiro por extenso		10. Outras informações relevantes para a liquidação de imposto.
2.3 Pagamento em espécie 2.3.1 Quantidade..... 2.3.2 Imposto		
2.3.3 Entidade receptora do imposto em espécie 2.3.3.1 Nome 2.3.3.2 NUIT 2.3.3.3 N.º de Documento comprovativo 2.3.3.4 Data de pagamento...../...../.....		
Total de Imposto de Petróleo Bruto.....MT Total de Imposto de Gás Natural.....MT Total.....MT		

VERSO 4 de 4

2. IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO		6. Quantidade de petróleo armazenado no início do mês	
2.1 Taxa de Imposto..... %		7. Quantidade de petróleo armazenado no final do mês	
2.2 Imposto = Campo1.4 x Campo2.1		8. Quantidade de petróleo inevitavelmente perdido	
2.2.1 Imposto em dinheiro		9. Quantidade de petróleo que se tenha queimado, escapado, rejeitado ou usado em operações de recuperação de petróleo mediante a autorização do governo	
2.2.2 Imposto em dinheiro por extenso		10. Outras informações relevantes para a liquidação de imposto	
2.3 Pagamento em espécie			
2.3.1 Quantidade.....			
2.3.2 Imposto			
2.3.3 Entidade receptora do imposto em espécie			
2.3.3.1 Nome			
2.3.3.2 NUIT			
2.3.3.3 N.º de Documento comprovativo			
2.3.3.4 Data de pagamento...../...../.....			
Total de Imposto de Petróleo Bruto.....USD			
Total de Imposto de Gás Natural.....USD			
Total.....USD			
10. CONSIGNAÇÕES			
ENTIDADE	CER	%	VALOR
11- AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO		12- USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS	
N.º de entrada/Confirmação do INP		N.º de Entrada	N.º de referência da Gare
Data de entrada/Confirmação do INP		N.º de Inserção
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada.		Data:/...../20.....	Data:/...../20.....
Data:/...../20.....		Nome:.....	Nome:.....
Nome do sujeito passivo		Nome:.....
.....		(Assinatura do funcionário e carimbo)
(Assinatura e carimbo)			(Assinatura do receptor e carimbo)

SE PREENCHER MANUALMENTE, POR FAVOR UTILIZE LETRA DE IMPRENSA

FRENTE 1 de 2

 <p>República de Moçambique Ministério da Economia Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS</p>		<p>DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS (Artigo 20 e 31 do RETBFOP) (a)</p>		<p>MODELO RC</p>																	
1 – TIPO DE DECLARAÇÃO																					
<input type="checkbox"/> Declaração inicial		<input type="checkbox"/> Declaração de substituição																			
2 – PERÍODO A QUE RESPEITA			3 – NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (NUIT)																		
Mês/Ano <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Anual								Dentro do Prazo <input type="checkbox"/> Fora do Prazo <input type="checkbox"/>		<table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table> Área fiscal/UGC											
4 – NOME/DESIGNAÇÃO SOCIAL																					
.....																					
5 – DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE PRINCIPAL																					
Código de Actividade Económica (CAE) <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>																					
6 – ÁREA DE CONCESSÃO																					
.....																					
7 – DOMICÍLIO FISCAL DA ACTIVIDADE																					
Avenida/Rua N.º: Andar: Flat: Código Postal: Caixa Postal: Província: <input type="checkbox"/> Distrito / <input type="checkbox"/> Município: <input type="checkbox"/> Posto Administrativo / <input type="checkbox"/> Distrito Municipal : Localidade : Bairro: Povoação : Célula: Quarteirão : N.º da casa: Tel. Fixo: Telemóvel : Fax : E-mail : E-mail alternativo :																					
8 – INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES																					
Se no período a que esta declaração respeita não realizou operações activas nem passiva, assinala <input type="checkbox"/> passa para o quadro 10 <input type="checkbox"/>																					
9 – RECUPERAÇÃO DE CUSTOS																					
9.1. RECUPERAÇÃO DE CUSTOS EM METICAIS																					
1. VALOR DO PETRÓLEO BRUTO PRODUZIDO			5. Total de Custos Recuperáveis Pela Concessionária Sem Juros e Outros Custos Financeiros																		
.....																				
2. PAGAMENTO AO GOVERNO			6. Limite de recuperação de custos = _____ (%) x Campo3																		
2.1. Total de IPP			7. Total de Custos Recuperáveis Aceites por cada Ano Civil																		
.....																				
2.2. Total de IRPC			8. Total de Custos recuperados gerados no exercício																		
.....																				
2.3. Petróleo lucro			9. Saldos dos custos recuperáveis (11 – 7 + 8)																		
.....																				
2.4 IPP em espécie			10. Entrada em caixa acumuladas																		
.....																				
3. Petróleo Disponível			11. Despesas de Investimento acumuladas																		
.....																				
4. Valor do Petróleo Disponível			12. Factor R = 10/11																		
.....																				

(a) Regime Especifico de Tributação e de Benefícios Fiscais das Operações petrolíferas

VERSO 2 de 2

9.2. RECUPERAÇÃO DE CUSTOS EM DÓLARES				
1. VALOR DO PETRÓLEO BRUTO PRODUZIDO		5. Total de Custos Recuperáveis Pela Concessionária Sem Juros e Outros Custos Financeiros		
.....			
2. PAGAMENTO AO GOVERNO		6. Limite de recuperação de custos = (%) x Campo3		
2.4. Total de IPP		7. Total De Custos recuperáveis Aceites por cada Ano Civil		
.....			
2.5. Total de IRPC		8. Total de Custos recuperados gerados no exercício		
.....			
2.6. Petróleo lucro		9. Saldos dos custos recuperáveis (11 – 7 + 8)		
.....			
2.5 IPP em espécie		10. Entrada em caixa acumuladas		
.....			
3. Petróleo Disponível		11. Despesas de Investimento acumuladas		
.....			
4. Valor do Petróleo Disponível		12. Factor R = 10/11		
.....			
10. INFORMAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS				
NUIT	NOME DA CONCESSIONÁRIA	IP (%)	CUSTOS RECUPERÁVEIS	PETRÓLEO LUCRO
11– AUTENTICAÇÃO DO SP		12– USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS		
N.º de entrada/Confirmação do INP		N.º de Entrada		N.º de referência da Gare
Data de entrada/Confirmação do INP/...../.....		N.º de Inserção	
A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada.		Data:/...../ 20.....		Data:/...../ 20.....
Data: ____/____/ 20____		Nome:.....		Nome:.....
Nome do sujeito passivo		(Assinatura do funcionário e carimbo)		(Assinatura do recebedor e carimbo)
.....	
(Assinatura e carimbo)			(Assinatura do recebedor e carimbo)

Diploma Ministerial n.º 37/2020

de 30 de Julho

Tornando-se necessário aprovar os modelos de declaração necessários ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento do Regime Específico de Tributação e de Benefícios Fiscais da Actividade Mineira, aprovado pelo Decreto n.º 28/2015, de 28 de Dezembro, ao abrigo do disposto no artigo 2 do mesmo Decreto, determino:

Artigo 1. São aprovados os seguintes Modelos de Declarações, anexos ao presente Diploma Ministerial, e que dele são parte integrante:

- Declaração do Imposto sobre a Produção Mineira- Modelo IPM;
- Declaração do Imposto sobre a Superfície – Modelo ISS;
- Declaração do Imposto sobre a Renda do Recurso Mineiro - Modelo IRRM.

Art. 2. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, 30 de Abril de 2020. – O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.